

## PROJETO Nº 041 DE 17 DE MAIO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$19.211,90 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>0701 – AGRICULTURA ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>		
	20- AGRICULTURA	
	608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	
	0220 – AGRICULTURA FORTE	
	2.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	
	4.4.906.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte - 1248	R\$ 3.985,60
	4.4.906.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte - 1247	R\$ 15.226,30
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 19.211,90</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, excesso de arrecadação – na Fonte 1248 no valor R\$3.985,60- e na Fonte 1247 no valor de R\$15.226,30 (Contrato de Repasse Patrulha Agrícola).

**Art.3º- A** presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 041/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 041/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa a aquisição de uma patrulha agrícola a qual o valor da licitado foi mais baixo que o valor orçado, assim o valor a ser pago pela contrapartida do Município é menor, e como neste exercício não foi criada despesa nesta fonte estamos encaminhando este projeto para posterior pagamento e prestação de contas dos recursos vinculados.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal